

**REFERÊNCIA AO EDITAL Nº. 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2019
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA DOCENTE SUBSTITUTO DO ENSINO SUPERIOR –
ENGENHARIA CIVIL E FARMÁCIA**

Recurso nº 04/ 2019

Requerente: Ronaldo Soares Braga Junior

Objeto: O requerente solicita a reanálise e reconsideração de sua documentação, alegando que atende ao requisito do item 2.2.7.

I – Relatório

Conforme documentos anexados pelo requerente, e reanalisados pela PGRAD, o mesmo comprovou todos os quesitos necessários para participação no processo seletivo simplificado.

II – Considerações:

- Considerando a tempestividade do requerimento;
- Considerando a decisão da Pró-reitoria de Graduação e Extensão – UnirG

III – Decisão: Observando as considerações acima descritas, o presente Requerimento foi julgado DEFERIDO.

É o Relatório.

Informações pelo e-mail: pgrad@unirg.edu.br

Pró-reitoria de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

Prof. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-reitor de Graduação e Extensão – PGRAD